

Edital Nº 002/2020, de 25 de maio de 2020.
Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS EAD – Nota do ENEM

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019, considerando a legislação vigente, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS EAD– Nota do ENEM, na modalidade a distância, de acordo com a portaria MEC nº 340/2020, que objetiva selecionar candidatos para o segundo semestre letivo de 2020, para os Cursos de Bacharelado em Administração (Resolução CONSU Nº 050402020), Bacharelado em Ciências Contábeis (Resolução CONSU Nº 060402020), Bacharelado em Ciências Econômicas (Resolução CONSU Nº 070402020), Bacharelado em Educação Física (Resolução CONSU Nº 220402020), Licenciatura em Educação Física (Resolução CONSU Nº 040402020), Licenciatura em Letras (Resolução CONSU Nº 030402020), Licenciatura em História (Resolução CONSU Nº 020402020), Licenciatura em Pedagogia (Resolução CONSU Nº 010402020), Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Resolução CONSU Nº 080402020), Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Resolução CONSU Nº 090402020), Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais (Resolução CONSU Nº 100402020), Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital (Resolução CONSU Nº 130402020), Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Resolução CONSU Nº 120402020), Curso Superior de Tecnologia em Logística (Resolução CONSU Nº 140402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Resolução CONSU Nº 110402020) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Qualidade (Resolução CONSU Nº 150402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Resolução CONSU Nº 160402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (Resolução CONSU Nº 170402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (Resolução CONSU Nº 180402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Resolução CONSU Nº 190402020), Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (Resolução CONSU Nº 200402020), observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

É considerado apto à inscrição no **Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM** o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado em conformidade com o item 6.5 deste edital, e realizado uma das quatro últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (**2016, 2017, 2018 ou 2019**), com nota de Redação igual ou superior a 300 pontos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do documento de identificação, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato ao Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM, está isento da taxa de inscrição.

1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, do dia **01/06/2020 ao dia 25/10/2020**, através da página www.unirios.edu.br/ead, onde se encontra disponível o formulário de inscrição, podendo ser prorrogada caso haja vagas remanescentes. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição;

II - Definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema;

III - Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

1.2 A inscrição será cancelada quando houver:

a) Requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;

b) Documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos e vagas ofertados estão relacionados no quadro abaixo:

CURSOS EAD	AUTORIZAÇÃO	VAGAS – 2020.2
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 050402020	50
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060402020	50
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 070402020	50
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 220402020	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040402020	50
LICENCIATURA EM LETRAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030402020	50
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020402020	50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 080402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO CONSU Nº 090402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 100402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 130402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 120402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 140402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	RESOLUÇÃO CONSU Nº 110402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE QUALIDADE	RESOLUÇÃO CONSU Nº 150402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 160402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 170402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 180402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 190402020	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 200402020	50
TOTAL		1050

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, a nota por área de conhecimento e a Redação, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As notas digitadas serão validadas pela secretaria acadêmica através da verificação do **boletim de notas**, que deverá ser **enviado para o e-mail secretaria@unirios.edu.br**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS - Nota do ENEM será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente do resultado obtido na nota do ENEM.

4.2. Critérios de desempate:

Os critérios de desempate para os candidatos que obtiveram idêntica classificação, far-se-á levando-se em consideração:

- a) Maior nota obtida na prova de redação do ENEM considerado e, caso persista o empate;
- b) Candidato de maior idade na data da inscrição do Processo Seletivo 2020.2 - Nota do ENEM.

OBS.: Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

4.3 Quando da conferência documental for constatada diferença entre as notas indicadas no site e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do **Processo Seletivo 2020.2 – Nota do ENEM** será divulgado em até 24h (dias úteis) após a efetivação da inscrição no site do UNIRIOS www.unirios.edu.br/ead.

5.2. No caso de desistência ou não comparecimento do candidato na data estabelecida para efetivação da matrícula, por qualquer motivo, o mesmo será eliminado.

5.3. Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

5.4. As listas de reclassificação serão divulgadas no site: www.unirios.edu.br/ead.

5.5. Os reclassificados deverão efetuar a **matrícula através do aplicativo do UNIRIOS, ou pelo site www.unirios.edu.br/ead**, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 6.4 deste Edital.

5.6. Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes estas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos para as possíveis convocações.

5.7. O resultado do processo seletivo somente será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período letivo de 2020.2, conforme oferta de vagas (item 2).

- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, como calendário estabelecido no item 6.2, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a **matrícula através do aplicativo do UNIRIOS (disponível nas lojas oficiais - Android ou iOS), ou pelo site institucional**

www.unirios.edu.br/ead, imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas da divulgação do resultado, bem como proceder com a **apresentação da documentação original** descrita no **item 6.4**, conforme segue:

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
Após o retorno das aulas presenciais	Apresentação do original do Histórico e Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e demais documentos constantes no item 6.5 deste Edital.	Secretaria Acadêmica do UNIRIOS	13h às 21h

6.3. Os candidatos aprovados que efetuarem suas matrículas após a data do primeiro encontro, ingressarão nas disciplinas subsequentes. As disciplinas já ministradas no início dos referidos cursos deverão ser cursadas pelo aluno quando da oferta em outra(s) turma(s), uma vez que a integralização da carga horária é requisito obrigatório. O aluno deverá arcar com os custos decorrentes desse serviço, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais do curso de graduação a distância.

6.4. O UNIRIOS reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

6.5 Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato **deverá anexar** a seguinte documentação:

- histórico escolar do Ensino Médio;
- certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico;
- boletim do ENEM;
- carteira de identidade ou CNH;
- CIC/CPF;
- título de Eleitor;
- certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- certidão de nascimento ou casamento;
- foto;
- comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

OBS.:

- TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS.**
- O ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS À SECRETARIA ACADÊMICA DO UNIRIOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA, CONFORME CALENDÁRIO PREVISTO NO ITEM 6.2.**

6.6 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.7 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UNIRIOS através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste

CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.8. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O UNIRIOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do **Processo Seletivo 2020.2 do UNIRIOS – Nota do ENEM** ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.4 O valor por disciplina do curso, o valor do semestre e o desconto institucional dos serviços educacionais para o semestre letivo vigente, oferecidos pelo UNIRIOS, encontram-se na tabela a seguir:

CURSOS	SEMESTRE 2020.2		DESCONTO ADIMPLÊNCIA-SEMESTRE 2020.2	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Bacharelado em Administração	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Bacharelado em Ciências Econômicas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
Licenciatura em Letras	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
Licenciatura em História	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
Licenciatura em Pedagogia	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00

CURSOS	SEMESTRE 2020.2		DESCONTO INSTITUCIONAL ⁽¹⁾ - SEMESTRE 2020.2	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Qualidade	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas sofrerá variação.

Nos pagamentos realizados até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento do boleto incidirá o desconto adimplência de 10%.

7.5- Os pagamentos serão efetuados em DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.6- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.7- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.8- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeiro pagamento). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.9- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

7.10- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

7.11- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.12- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.13- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor das disciplinas, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos efetuados até o dia 5 (cinco) do mês do seu vencimento; após essa data o valor será cobrado conforme a Política de Descontos; após o vencimento, o valor será cobrado integralmente, acrescido dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.14- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.

7.15- A aula inaugural será realizada dia **06/07/2020, às 19h**, através de uma **webinar**.

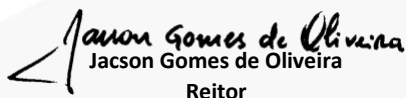
7.16- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.17- Os encontros presenciais serão ministrados nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, às quintas-feiras, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizados.

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco.

Em Paulo Afonso, 25 de maio de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.



Jacson Gomes de Oliveira
Reitor



Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica